



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0369/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Verailza Maria Monteiro**, uma progressão horizontal por elevação de nível – Pos- Graduação – ficando enquadrada em GM1-02C, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamentos no que dispõe nos Art. 15 e parágrafo único da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 03.09.2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Setembro de 2008.

Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

